



183V *compel*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.468.498/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1989
NOME EMPRESARIAL CUCO COMERCIAL, PARTICIPACOES, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CREDINDIO CARRETA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 29.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FUNDAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (27) 3267-1291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 09:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Eu

26/76

[Handwritten signatures]

ISMAEL FERNANDES DE ALMEIDA

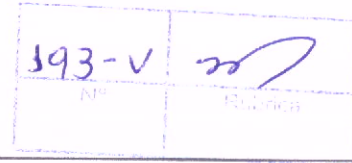
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-001431/D
 Registro Nacional (RNP): 0809255766

Data de Registro: 11/09/1978
 Data do Visto:
 Data do Vínculo: 14/02/2011

Títulos

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- ARTIGO 5º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

**HUNALDO DANTAS JUNIOR**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-034146/D
 Registro Nacional (RNP): 0812969430

Data de Registro: 12/02/2014
 Data do Visto:
 Data do Vínculo: 18/05/2016

Títulos

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Sócios / Diretores:**DAVI DEVENS CUZZUOL**

Início: 23/11/2009 CPF: 149.490.877-89
 Qualificação: ESTUDANTE

JOEL LUIZ CUZZUOL

Início: 21/12/1989 CPF: 47498978768
 Qualificação: ARQUITETO URBANISTA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2019	1	352,32	30/01/2019		ES	Quitado
2019	2	352,32	27/02/2019		ES	Quitado
2019	3	352,32	28/03/2019		ES	Quitado
2019	4	352,32	29/04/2019		ES	Quitado
2019	5	352,32	27/05/2019		ES	Quitado
2019	6	352,32	01/07/2019		ES	Quitado
2018	Única		30/01/2018		ES	Quitado
2017	Única	1.704,19	30/01/2017		ES	Quitado
2016	Única	1.554,58	28/01/2016		ES	Quitado
2015	1	332,89	30/01/2015		ES	Quitado
2015	2	332,89	27/02/2015		ES	Quitado
2015	3	332,89	30/03/2015		ES	Quitado
2015	4	332,89	29/04/2015		ES	Quitado
2015	5	332,89	28/05/2015		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

195V 



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000507468



- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Capital social: R\$ 1.000.000,00
Última atualização do capital: 15/07/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JOEL LUIZ CUZZUOL ✓
Título: Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 21/12/1989
Número do RRT: 105702
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: Responsavel Tecnico, execução de obras, elaboração de projetos

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 507468/2019
Expedida em 31/05/2019, Fundão/ES, CAUIES
Chave de Impressão: W45Z3Y

40/76

CAU



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000312351

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

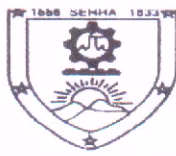
Certidão nº 312351/2016

07/07/2017, 15:02

Chave de Impressão: 5D1ADDY1C36WW1W5958Z

45/76

2009



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE VIVÊNCIA
LOCAL: BAIRRO FÁTIMA - SERRA/ES
EMPRESA: CUCO-COM., PARTICIPAÇÕES, CONST. E PROJETOS LTDA.
CONTRATO: Nº 581/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01	INSTALAÇÃO DA OBRA		
01.01	Sanitário de obra p/ 20 empregados, com paredes em chapa compensada fixada por pontaletes (8x8cm), piso cimentado, contendo vaso, mictório lavatório inclusive instalação de energia, área=2,4m ²	un	1,00
01.02	Tapume em chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20x1,10m dispondo de abertura e portão com 2,20m de altura, inclusive pintura	m	72,00
01.03	Barracão de obra em chapa de compensado resinado espessura 12mm, cobertura em fibrocimento espessura 6mm e instalações provisórias de água e luz, padrão PMS	m ²	12,00
01.04	Placa da obra, conforme padrão PMS	m ²	24,00
02	SERVIÇOS INICIAIS		
02.01	Demolição de alvenaria	m ³	22,69
02.02	Demolição manual de concreto armado	m ³	2,24
02.03	Demolição de revestimento antigo em ardósia	m ²	232,22
02.04	Retirada de bandeira de porta	un	13,00
02.05	Retirada de janelas e básculas	un	12,00
02.06	Demolição de cobogós	m ³	0,
02.07	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m ²	161,
02.08	Demolição de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	m ²	158,
02.09	Demolição de revestimento com azulejos	m ²	143,29
02.10	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m ²	37,67
02.12	Locação da obra (área da ampliação)	m ²	96,47
02.13	Locação da obra (área externa)	m ²	137,01
02.14	Retirada de entulho	m ³	118,86
02.15	Revisão de projeto estrutural (fundação)	un	1,00
02.16	Sondagem Simples de Reconhecimento SPT Convencional	m	53,90
02.17	Retirada de rodapé de ardósia	m	73,32
02.18	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m ²	34,68
02.19	Retirada de revestimento antigo em reboco	m ²	154,99
03	SERVIÇOS EM TERRA		
03.01	Escavação mecânica em material de 2º categoria	m ³	158,07
03.02	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m ³	62,48
03.03	Aterro entre cintamento e aterro do terreno com areia, inclusive adensamento hidráulico e fornec. do material	m ³	15,15

ESPAÇO RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DO CREA-ES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below.

Certidão nº 312351/2016 - 07/07/2017, 15:02 - Chave de Impressão: 5D7ADDY1C36WV1W5958Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/07/2017, e contém 10



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Aereo Técnico
Atestado nº 312351, emitida em 07/07/2017

47/76



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE VIVÊNCIA
LOCAL: BAIRRO FÁTIMA - SERRA/ES
EMPRESA: CUCO-COM., PARTICIPAÇÕES, CONST. E PROJETOS LTDA.
CONTRATO: Nº 581/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
06.14	Pintura acrílica em telha de fibrocimento	m ²	28,62
07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
07.01	ENTRADA DE ÁGUA		
07.01.01	Execução de prumada de água fria	un	4,00
07.01.03	Execução de prumada de água pluvial	un	2,00
07.02	PONTOS		
07.02.01	Ponto de água fria, tudo incluído	pt	17,00
07.02.02	Ponto de torneira p/ jardim (praças), tudo incluído	pt	1,00
07.02.03	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula, tudo incluído	pt	4,00
07.02.04	Ponto de registro de pressão (caixa de descarga), tudo incluído	pt	1,00
07.02.05	Ponto de esgoto primário (vaso), tudo incluído	pt	4,00
07.02.06	Ponto de esgoto secundário, tudo incluído	pt	10,00
07.02.07	Ponto de caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha de pvc	pt	5,00
07.02.08	Ponto de caixa sifonada, inclusive caixa sifonada PVC 100x100x50mm com grelha de PVC.	pt	5,00
07.03	LOUÇAS / METAIS / CAIXA D'ÁGUA		
07.03.02	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada em louça (marca: Celite ou equivalente)	un	4,00
07.03.03	Assento sanitário (marca: Tigre ou equivalente)	un	4,00
07.03.13	Bancada de pia em granito com 1 cuba em louça, dimensões de 0,50x0,90m, inclusive sifões, válvulas,	un	2,00
07.03.14	Lavatório de louça branca sem coluna Logasa linha Colibri ou equiv., inclusive sifão, válvula e engates em	un	2,00
07.03.16	Padrão de entrada d'água com cavalete de PVC Ø 3/4", conforme especificações da CESAN, inclusive	un	1,00
07.03.17	Reservatório de fibra de vidro 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia.	un	1,00
07.03.18	Torneira de bóia de PVC, Ø 3/4" (20mm).	un	1,00
07.03.19	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4".	un	1,00
07.03.20	Registro gaveta c/ canopia cromada, Ø 20mm (3/4").	un	1,00
08	INSTALAÇÃO ELÉTRICA / SPDA / LÓGICA / TELEFÔNICA		
08.01	Ponto de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido, inclusive conexões, fio isolado em PVC e caixa estampada, tudo incluído	pt	37,00
08.02	Ponto de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido, inclusive conexões, fio isolado em PVC e caixa	pt	6,00
08.03	Ponto padrão de poste para iluminação externa, considerando eletroduto PVC rígido, conexões e fio isolado	pt	2,00
08.04	Ponto de luz para jardim - considerando eletroduto PVC rígido, inclusive conexões, fio isolado em PVC e	pt	6,00
08.06	Ponto de interruptor 1 tecla - considerando eletroduto PVC rígido, inclusive conexões, fio isolado em PVC,	pt	52,00
08.10	Ponto padrão de tomada p/ telefone, tudo incluído	pt	1,00
08.11	Ponto de ventilador de teto - considerando eletroduto PVC rígido, inclusive conexões, fio isolado em PVC e	pt	12,00

ESPAÇO RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DO CREA-ES

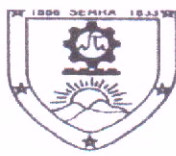
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Rua Campinho, nº 66 - Tel.: 3291 2148 - Fax: 3291 2153 - Serra/ES

Handwritten numbers and a signature: 49/76 and a signature.

Certidão nº 312351/2016 - 07/07/2017 - 15:02 - Chave de Impressão: 5D1ADDDY1C36MMW1W5958Z
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/07/2017, e contém 10 s
 Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
 Certidão De Aproveitamento Técnico Atestado nº 312351, emitida em 07/07/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE VIVÊNCIA
LOCAL: BAIRRO FÁTIMA - SERRA/ES
EMPRESA: CUCO-COM., PARTICIPAÇÕES, CONST. E PROJETOS LTDA.
CONTRATO: Nº 581/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
11	REVESTIMENTO DE TETOS		
11.04	Estrutura em perfis de metalon 100x50mm, para suporte de atiramentodo forro de gesso acartonado, por pendurais rígidos refuláveis	m ²	214,22
11.05	Forro de gesso acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00m	m ²	207,87
12	REVESTIMENTO DE PISOS		
12.01	Lastro regularizado de concreto não estrutural, impermeabilizado, na espessura de 8cm	m ²	40,00
12.05	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura	m ²	259,34
12.06	Rodapé de cerâmica 41 x 41cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, assentado com argamassa de cimento cola h = 7 0	m	239,92
12.07	Piso cerâmico 41 x 41cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas ref. Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado c/	m ²	259,34
12.08	Revestimento da escada em granito cinza andorinha e=2,0cm	m ²	22,34
12.09	Rodape de granito h=7cm.	m	18,98
13	PINTURAS		
13.01	Emassamento de paredes e torros, com duas demãos de massa acrílica Suvinil - marca de referência	m ²	851,75
13.02	Pintura com tinta acrílica Suvinil - marca de referência, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m ²	1.000,00
13.03	Pintura esmalte sintético em esquadria metálica.	m ²	161,00
13.04	Pintura acrílica, parede externa, inclusive selador.	m ²	460,33
13.05	Pintura esmalte sintético em esquadria madeira.	m ²	42,84
14	OUTROS		
14.01	Barra de apoio para deficiente físico em tubo de F.G Ø 1" inclusive esmalte sintético/ fundo selador para aderência	m	6,80
14.04	Grade em janelas (e bacias) com requadro em cantoneira "L" de 7/8"x1/8", barra chata de 3/8" e tela rígida, de # 2,5 cm, com afastamento da parede conf. projeto, inclusive chumbamento, acabamento de fundo primer e pintura esmalte sintético semi-brilho, fab. Suvinil, coral ou similar, conforme projeto	m ²	60,00
14.08	Corrimão em tubo de aço galvanizado 65mm, inclusive pintura	m	10,08
14.09	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dim. 0.60 x 2.10 m	und	7,00
14.10	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, Ø 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte.	m	6,54
14.11	Totem modelo nº1 h=5,3x0,90m aço escovado.	und	1,00
14.12	Placa de identificação de porta em aço escovado.	un	10,00
14.13	Placa de inauguração em aço escovado.	un	1,00

ESPAÇO RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DO CREA-ES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the space.

Rua Campinho, nº 66 - Tel.: 3291 2148 - Fax: 3291 2153 - Serra/ES

AC_581-09-cuco-Lu

6/8

51/76

Certidão nº 312351/2016 - 07/07/2017 - 15:02 - Chave de Impressão: 5D1AADDY1C36MW1W5958Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/07/2017, e contém 10 s



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Aproveitamento Técnico 1 Atestado nº 312351, emitida em 07/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS

203V *[Handwritten signature]*

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE VIVÊNCIA
LOCAL: BAIRRO FÁTIMA - SERRA/ES
EMPRESA: CUCCO-COM., PARTICIPAÇÕES, CONST. E PROJETOS LTDA.
CONTRATO: Nº 581/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
18	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
18.01	Limpeza geral da obra (parte externa)	m ²	358,49
18.02	Limpeza geral da obra (parte interna)	m ²	221,48

ESPAÇO RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DO CREA-ES

[Handwritten signature]

Certidão nº 312351/2016 - 07/07/2017 - 15.02 - Chave de Impressão: 5D1AADDY1C36WWM1W5958Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/07/2017, e contém 10 s



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico 1 Atestado nº 312351, emitida em 07/07/2017

[Handwritten signatures and marks]

53/76 *[Handwritten signature]*

204V com



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000281213

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 281213/2015

02/06/2016, 10:33

Chave de Impressão: 958681B70ZBC76Z370Y7

Emil w

55/76

com

205 V kmq



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESPIRITO SANTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 281213, emitida em 02/06/2016



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
2.0	Demolições e Retiradas		
2.1	Retirada de meio-fio de concreto	m	190,42
2.2	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m²	187,42
2.3	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	14,00
3.0	Movimento de Terra		
3.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	47,84
3.2	Raspagem mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade	m²	480,59
3.3	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	4,80
3.4	Carregamento mecânico de entulho	m³	11,14
3.5	Carregamento mecânico de solo	m³	206,97
3.6	Remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo aluguel da caçamba, carga, descarga e transporte	m³	11,14
3.7	Bota-Fora de material escavado das cavas de fundação, inclusive matéria orgânica (DMT 10Km) considerando empolamento de 30%	m³	274,13
4.0	Estruturas		
4.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	0,16
4.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	16,53
4.3	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	58,25
4.4	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incluído material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma), para canteiros	m²	80,17
5.0	Alvenaria de Vedação		
5.1	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14Cm, para bancos	m²	11,69
6.0	Revestimentos		
6.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm, para bancos	m²	23,11
6.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm, com acabamento rústico, tipo ranhurado, em bancos	m²	23,11
7.0	Pintura		
7.1	Pintura com tinta acrílica fosca, ref.: E079, marca de referência Suvinil ou equivalente, inclusive selador acrílico, à três demãos, para bancos	m²	0,00
7.2	Pintura com tinta acrílica fosca, ref.: Laguna, marca de referência Suvinil ou equivalente, inclusive selador acrílico, à três demãos, para canteiros e assento das cadeiras	m²	0,00

João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras
(RRAS 3 00092-TU)

Avenida Morobá, 20 - Bairro Morobá - Aracruz/ES - Tel.: (27) 3256-6086 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Jusiana Ravani N. Vescovi
Coordenadora de Contratos
Decreto nº 26.908 de 20/09/2013

Handwritten signatures and notes, including "57/76" and "w".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESPIRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
11.3	Puxador duplo, linha Standart (LAL 17), nas dimensões 166x73x164cm, estrutura do equipamento em aço tubular na cor azul e partes móveis na cor amarela, resistente a intempéries, marca de referência Physicus ou equivalente	und	1,00
11.4	Estação multiuso, linha Standart (LAL 32), nas dimensões 224x170x208cm, estrutura do equipamento em aço tubular na cor azul e partes móveis na cor amarela, resistente a intempéries, marca de referência Physicus ou equivalente	und	1,00
11.5	Leg Press triplo, linha Standart (LAL 46), nas dimensões 151x618cm, estrutura do equipamento em aço tubular na cor azul e partes móveis na cor amarela, resistente a intempéries, marca de referência Physicus ou equivalente	und	1,00
12.0	Madeiras		
12.1	Bancos de eucalipto tratado em autoclave, com acabamento ante-racha aparente nas cabeças das peças que deverão ser lixadas com lixa nº100 e pintadas com verniz impregnante stain, a três demãos marca de referência Suviniil ou equivalente, conforme o projeto. Os parafusos e porcas serão galvanizados	und	9,00
12.2	Pergolado em eucalipto tratado em autoclave, com acabamento anti-racha aparente nas cabeças das peças que deverão ser lixadas com lixa nº 100 e pintadas com verniz impregnante stain a três demãos marca de referência Suviniil ou equivalente, conforme projeto	und	1,00
13.0	Instalações Elétricas		
13.1	Poste cônico contínuo curvo duplo, altura útil 6,00m, com Ø de base de 101, Ø de topo de 60, fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 atendendo norma da ABNT 14744/2001. Fixação através de flange de aço provido de aletas de reforço para fixação através de 4 chumbadores (não inclusos), com janela de inspeção. Acabamento galvanizado a fogo conforme NBR 6323/90. Marca de referência Trópico ou equivalente.	und	3,00
13.2	Luminária fechada, corpo e tampa com alojamento para montagem dos equipamentos auxiliares fabricados em liga de alumínio fundido, refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado. Refrator em vidro plano temperado transparente. Grau de proteção, corpo ótico IP 65, alojamento IP 33. Encaixe para braço ou suporte com Ø de 60,3mm. Soquete E-40 (para lâmpada até 250W). Acabamento na cor cinza munsell N6,5. Marca de referência Trópico ou equivalente.	und	6,00
13.3	Chumbador em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo (parcialmente) com arruelas lisa e de pressão. Medida Ø 1/2"x30mm. Marca de referência Trópico ou equivalente.	und	12,00
13.4	Lâmpada vapor de sódio 250W, para luminárias da praça	und	6,00
13.5	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	0,00
13.6	Eletroduto corrugado Ø 1 1/2", marca de referência canaflex ou similar	m	50,00
13.7	Cabo semi rígido com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm ²	m	49,00
13.8	Cabo semi rígido com isolamento para 1000V, seção De 10.00mm ²	m	141,00

João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras
(0034453-00092-11)

Avenida Morobá, 20 - Bairro Morobá - Aracruz/ES - Tel.: (27) 3256-6086 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Deslana Ravan N. Vesco
Coordenadora de Contratos
Decreto Nº 26.908 de 20/05/2012

59/76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
16.22	Cabeçote de alumínio Ø 2"	und	1,00
16.23	Olhal de aço galvanizado para parafuso Ø 16mm	und	1,00
16.24	Parafuso de máquina Ø 16mm, comp. 150mm	und	1,00
16.25	Sapatilha	und	1,00
16.26	Niple de PVC Ø 1"	und	1,00
16.27	Niple de PVC Ø 2"	und	1,00
16.28	Haste de aterramento cooperweld 5/8" x 2,40m com conector	und	1,00
16.29	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm	m ²	2,81
16.30	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três Demãos	m ²	28,57

Aracruz, 11 de Março de 2014.

JOÃO CLEBER BIANCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CREA/ES 300092/TD

JOSIANA RAVANI NUNES VESCOVI
COORDENADORA DE CONTRATOS SEMOB
MATRÍCULA Nº 23.938

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 281213, emitida em 02/06/2016



61/76

Certidão nº 281213/2015
02/06/2016, 10:33

Chave de Impressão 958681B70ZBC76Z370Y7

O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2016, e contém 22 folhas

20/06/16 *[Handwritten signature]*



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 281213, emitida em 02/06/2016



Banco
001 - 9

00190.00009 02503.690006 04991.811185 1 66170000007532

Cedente CAU/ES		Agência / Código do Cederite 3790-7 / 29894-8	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 25036900004991811-0
Numero do Documento 4991811	CPF/CNPJ 14.926.751/0001-48	Vencimento 19/11/2015	Valor documento 75.32		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
JOEL LUIZ CUZZUOL

Instruções

Autenticação mecânica

VALIDAR CERTEJ APÓS O VENCIMENTO

02/06/2016 Banco



[Handwritten signatures]

63/76



3.3 - As medições da obra serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato (último dia útil do mês), para verificação, conferência e liberação da medição.

3.3.1 - As medições da obra ficam condicionadas a manutenção de Livro Diário de Serviços, presente no canteiro de obras, atualizado e assinado pelo representante da empresa e pelo Fiscal de obras do Município e serão verificados mensalmente:

- a - O uso do equipamento de proteção individual adequado;
- b - Uso de uniforme;
- c - Presença em tempo integral do responsável técnico ou seu preposto conforme contrato.

3.4 - Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 - Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal dos Serviços;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Municipal (atualizada) – todas as faturas;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) – 1ª Fatura;
- d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura;
- e) Prova de recolhimento junto ao INSS e FGTS referente aos serviços cobrados – todas as faturas;
- f) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços cobrados - todas as faturas;
- g) Certidão Negativa de Débito do INSS – todas as faturas;
- h) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório – última fatura, que deverá ser requerido pela Contratada ao Contratante, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação;
- i) A liberação da última parcela de medição fica condicionada à conclusão da obra e cumprimento do disposto no item 12.10 do Edital.

3.6 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 - Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei n.º 8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da **Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

I₀ = Índice Nacional de Custos da Construção, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao I₀, porém relativo ao mês em que completar **periodicidade anual** em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 - Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 - Na assinatura do contrato, a contratada se obriga a apresentar o comprovante da caução de garantia de execução sendo o valor da caução de garantia de **2% (dois por cento) do valor do contrato**, representada em moeda corrente ou:





7.6 - A eventual aceitação da obra por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificados posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada.

7.7 - A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra.

7.8 - A Contratada será responsável pelo fornecimento e manutenção de um Diário de Obras, permanentemente disponível, para seus lançamentos e da fiscalização do Contratante.

7.9 - A Contratada deverá instalar placa indicativa dos responsáveis técnicos e demais placas porventura exigidas.

7.10 - A Contratada deverá entregar ao Contratante todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.11 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.11.1 - A inadimplência da Contratada em referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

7.12 - Os resíduos sólidos provenientes da execução da obra deverão receber tratamento e destinação corretas. A empresa deverá emitir documento que comprove a destinação final dos resíduos sólidos.

7.13 - Os valores correspondentes a aquisição, carga, transporte e descarga dos materiais, custo de mão de obra e de equipamentos, estão incluídos nos preços unitários

7.14 - A Contratada será responsável por apresentar ensaios de compactação, devendo na retirada do material estar presente o fiscal de obras do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 - A Contratada após a entrega da obra, dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de fabricação ou instalação, salvo por uso indevido.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo Contratante;
- c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

87/76

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12.1 - A Contratada não poderá ceder ou sub-contratar os serviços objeto deste contrato sem a prévia anuência, com autorização por escrito, ressalvando que quando concedida a sub-contratação, obriga-se a Contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- a - O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;
- b - O cumprimento irregular das cláusulas Contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado;

- O atraso injustificado no início da obra;

- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Administração;

- c - A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, exceto com prévia anuência da PMA, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

- d - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- e - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- f - A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

- g - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

- h - Razões de interesse do serviço público;

- i - A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei 8.666/93;

- j - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k - O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

- l - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução da obra, no prazo contratual;

- m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

- n - O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dos empregados da empresa contratada,

- o - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

- p - A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

- q - A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

- r - A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

13.2 - A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato, deverá ser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.3 - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

69/76

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ORDEM DE SERVIÇO Nº 145/2012

CONTRATADA : CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 32.468.498/0001-08

Pela presente Ordem de Serviço, fica essa empresa autorizada a iniciar os serviços de **Construção da Praça do Fruta-Pão na localidade de Barra do Riacho, neste Município**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 14.680/2011**, no valor de **R\$ 210.452,77 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Informamos que o responsável da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, no acompanhamento da execução dos serviços será a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**.

Aracruz/ES, 12 de junho de 2012

Eng.º **Luís Eduardo Paletta Gonçalves**
Secretário Municipal de Obras

RECEBEMOS

Servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:
Elias Barreiros.

Certidão nº 281213/2015
02/06/2016, 10:33
Chave de Impressão: 958681B70ZBC76Z370Y7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2016, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 281213, emitida em 02/06/2016



Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including the number 71/76.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 281213, emitida em 02/06/2016



213v
Joel Luiz



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000000383125

INICIAL
INDIVIDUAL



20120000383125

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao RRT para comprovação de quitação

Joel Luiz
Joel Luiz Cuzzuol
Resp. Técnico
CAU-ES 26032-0

Eng. Luiz Eduardo Paletta Golçalves
~~Sacataria Municipal de Obras~~
Decreto nº 21.636 de 10/08/2011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

73/76

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Aracruz/ES, 20 de Fevereiro de 2014.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

Contrato: Nº. 145/2012

Objeto: Construção da Praça do Fruta-Pão na localidade de Barra do Riacho, neste Município de Aracruz / ES.

Contratada: CUCO Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda.

Certificamos para os devidos fins que os serviços de Construção da Praça do Fruta-Pão na localidade de Barra do Riacho, neste Município de Aracruz/ES, foram executados de acordo com o Contrato nº. 145/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracruz e a Empresa CUCO Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda.

Aracruz/ES, 20 de Fevereiro de 2014.


João Cleber Bianchi

Secretário Municipal de Obras

Av. Morobá, nº 20 | Bairro Morobá - Aracruz - ES | CEP: 29192-733
Tel: 27 3256-6016 | Tel: 27 3256-6086 | www.aracruz.es.gov.br

Certidão nº 281213/2015
02/06/2016, 10:33
Chave de Impressão: 958681B70ZBC76Z370Y7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2016, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 281213, emitida em 02/06/2016





75/76

